
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		


Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: 26.201 – Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
TIPO DE EMENDA		Individual
TIPO DE TRANSFERÊNCIA		Transferência por Finalidade Definida
UO:	26.201	Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
PROGRAMA	528	Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso
AÇÃO:	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua
OBJETIVO		Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os campus universitários, considerada a sua manutenção pedagógica, administrativa e sua infraestrutura
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	12.364	
GND	3	Outras Despesas Correntes
MODALIDADE	90	Aplicações Diretas
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR	R\$500.000,00	Quinhentos Mil Reais
MUNICÍPIO		
REGIÃO	9900	Todo o Estado de Mato Grosso

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – EGE/SEFAZ
PROGRAMA	996	Ooperações Especiais: Outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
Esfera	F	Fiscal

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

FUNCIONAL	28.846	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais
GND	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor	R\$500.000,00	Quinhentos Mil Reais
REGIÃO	9900	ESTADO

JUSTIFICATIVA

Atender às demandas da comunidade acadêmicas e externa, considerando as diferentes realidades socioeconômicas, artísticas e culturais do estado.

Atendendo as emendas parlamentares de que trata o parágrafo 11, do artigo 164 da Constituição Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Maio de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual